

ERRATA Nº 02 ao EDITAL 2023 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INOVAÇÃO PARA LÍDERES DO SETOR ELÉTRICO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Diretor Executivo da Faculdade SENAI CETIQT, credenciada para oferta de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, na modalidade a distância, conforme Portaria MEC nº 298 - 24/03/2011, usando das atribuições previstas no Regimento Interno da Faculdade e com base na Lei 9.394/96 e no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, tornam público o **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INOVAÇÃO PARA LÍDERES DO SETOR ELÉTRICO**, visando o preenchimento das vagas para o **2º (segundo)** semestre do ano de 2023, conforme cronograma disponível na Tabela I e Anexo I deste Edital.

1. OBJETIVO DO CURSO

- 1.1. Impulsionar o setor elétrico por meio da formação de competências em gestão de Programas, Portfólios e Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), que permitam aos participantes implementar inovações em Processos, Produtos e Serviços com foco na realização de benefícios financeiros, econômicos, socioambientais e geração de valor para o setor elétrico e para a sociedade.
- 1.2. Atender à Lei n.º 9.991, de 24 de julho de 2000, que determina os Procedimentos do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PROPDI) do setor elétrico, dirigido às empresas reguladas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) com o intuito de impulsionar a elaboração e execução da Estratégia, Portfólio, Programas e Projetos (E3P) de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1. O curso destina-se a empresas do setor elétrico que tenham interesse em atuar na gestão de programas, portfólios, projetos e processos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) no setor elétrico, através da indicação de colaboradores portadores de diploma de curso superior de graduação, conforme Resolução Nº 01 de 06 de abril de 2018, Art. 1º, § 1º.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS ENCONTROS PRESENCIAIS

- 3.1. O curso oferece até 40 vagas e carga horária total de 360 horas. O curso possui duração total prevista para 10 (dez) meses, com período de início e término descritos no Quadro I, a seguir:

QUADRO I – DO CURSO OFERECIDO

CURSO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	VAGAS	INÍCIO E TÉRMINO DAS AULAS
INOVAÇÃO PARA LÍDERES DO SETOR ELÉTRICO Carga Horária Total: 360 horas. (336 horas assíncronas, 12 horas de palestras online, 4 horas de palestra presencial em conjunto com 8 horas de imersão presencial) (Vide Anexo I)	40 vagas	<u>Início:</u> 10/07/2023 <u>Término Previsto:</u> 05/05/2024

3.2. Abaixo destacamos os principais diferenciais do Curso:

- Curso Pós-graduação EAD com duração de 10 (dez) meses;
- Palestras de inovação com grandes nomes do setor;
- Imersão presencial no Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis (ISI-ER);
- Desenvolvimento de rede de relacionamento;
- Metodologia Ativa de Aprendizagem (*);
- Aulas teóricas e práticas ministradas por professores qualificados nas instalações do SENAI;
- Material didático eletrônico concernente ao curso;
- Tutoria ao longo do curso;
- Banca Final de Avaliação dos Projetos do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu INOVAÇÃO PARA LÍDERES DO SETOR ELÉTRICO, com a presença de profissionais do setor elétrico e/ou de gestão;
- Certificado SENAI CETIQT aos participantes concluintes que cumprirem os requisitos mínimos de presença e desempenho.

(*) - Realizada na modalidade a distância, a Metodologia Ativa de Aprendizagem coloca o aluno como centro e responsável pela construção do seu conhecimento. As aulas são colaborativas e os participantes estimulados a compartilhar conhecimentos e experiências adquiridas através da mediação de um tutor ou convidados especiais.

4. DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS E DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**4.1. Para a participação no curso, faz-se necessário o atendimento aos seguintes requisitos:****a) dedicação de tempo:**

- Disponibilidade de **12 horas** de estudo por semana, **na modalidade a distância**, ao longo de todo o curso;
- Disponibilidade para participar **da imersão presencial** obrigatória a ser realizada, nas datas e locais definidos no anexo I, podendo ainda ser realizado em outras localidades ou por meio virtual, ou a critério e por necessidade da Faculdade SENAI CETIQT.

b) requisitos tecnológicos de acesso:

Essenciais:

- Conhecimento básico de informática;
- Acesso à *internet* e familiaridade com suas ferramentas (navegador e conta de *e-mail*);
- Ter acesso a um microcomputador com no mínimo as seguintes especificações:
 - Processador: Intel Core I3 ou superior;
 - RAM – 3GB ou superior;
 - SO – **Windows 7** ou superior, ou **macOS Mountain Lion** ou superior;
 - Navegador padrão – Chrome ou Firefox na versão vigente e homologada para uso;
- Conexão com internet banda larga – 3MB ou superior;
- Caixa de som ou headphone;

Desejáveis:

- Webcam;
- Microfone;

5. DA INSCRIÇÃO E CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. A inscrição do candidato, indicado pela empresa interessada, será realizada exclusivamente no site **senaicetiqt.com**, através do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, no período determinado abaixo:

a) Período de inscrição

De 13 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023

5.2. O processo de inscrição/matrícula será realizado da seguinte forma:

- ✓ Acesse o site **senaicetiqt.com**;
- ✓ Clique no Menu: Educação – Opção: Cursos – Subopção: Pós-graduação;
- ✓ Escolha o Curso e em seguida, clique no menu “inscreva-se”;
- ✓ Preencha o Formulário de inscrição;
- ✓ Anexe os documentos no formulário de inscrição;
- ✓ Aguarde o e-mail da Faculdade confirmando sua aprovação;
- ✓ Assine o Contrato de Particular de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais;

5.3. A Faculdade SENAI CETIQT não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Após a inscrição, o candidato deverá anexar a versão digitalizada dos seguintes documentos para efetivação da matrícula:

- Diploma de graduação (frente e verso);
- Histórico Escolar completo do curso de Graduação (frente e verso);
- Carteira de identidade;
- CPF;
- 1 (uma) foto 3 x 4 (recente e de frente);
- Currículo atualizado;

5.5. As inscrições que estiverem com a documentação incompleta, ou enviada fora do período estabelecido; ou ainda, que tenham sido realizadas de forma irregular, contendo informações equivocadas ou falsas, serão canceladas.

5.6. O candidato que aspire se inscrever no curso, mas que, porém, não tenha sido indicado por empresa interessada, deverá apresentar projeto de pesquisa aprovado pela respectiva empresa em que atua.

5.7. Caso seja alterado o período de inscrição, ficará garantido ao candidato a possibilidade de submissão dos documentos, desde que, atendido o novo período.

Observação:

- a) As cópias dos documentos: Diploma de graduação (frente e verso); Histórico Escolar completo do curso de Graduação e Certidão de Nascimento ou de Casamento, deverão ser autenticados em cartório.
- b) Candidatos cujos diplomas de graduação que ainda não foram expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever desde que apresentem tempestivamente declaração de conclusão do curso, contendo a data em que foi colado o grau, ou que informe a previsão de colação de grau, sempre com data anterior à data prevista para o início do curso de *pós-graduação*. Este documento deverá ser substituído pelo diploma, sendo **este um requisito obrigatório para a emissão do certificado de conclusão da Pós-graduação**.
- c) Serão aceitos diplomas de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, desde que revalidados por instituição brasileira nos termos da Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído do atendimento do PRÉ REQUISITO abaixo:

6.1.1 Profissionais que atuam ou pretendem atuar na gestão de programas, portfólios, projetos e processos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) no setor elétrico, sendo portadores de diploma de curso superior de graduação, conforme Resolução Nº 01 de 06 de abril de 2018, Art. 1º, § 1º.

6.2. Os candidatos selecionados serão chamados para a realização da matrícula até o limite de vagas disponíveis para o curso.

- a) Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
 - a. Maior nota da avaliação do currículo – titulação, formação e experiência;
 - b. Idade maior.

7. SOBRE O CURSO

7.1. O Curso de Pós-graduação em INOVAÇÃO PARA LÍDERES DO SETOR ELÉTRICO, é um curso *lato sensu*, cuja organização curricular apresenta coerência com a Metodologia SENAI de Educação Profissional baseada em competências.

7.2. O curso está alinhado com:

- Os Procedimentos do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PROPMI) do setor elétrico dirigido às empresas reguladas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) com obrigatoriedade de atendimento à Lei n.º 9.991, de 24 de julho de 2000, para elaboração e execução da Estratégia, Portfólio, Programas e Projetos (E3P) de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.
- O Plano Estratégico Quadrienal de Inovação (PEQui) elaborado para o estabelecimento de metas para o setor elétrico.

7.3. O curso será realizado na modalidade a distância, com uma imersão **presencial**, adotando-se a metodologia ativa de aprendizagem que coloca o aluno como centro e responsável pela construção do seu conhecimento. Visando desenvolver competências que são fundamentais para o perfil profissional, atualmente, além das competências técnicas, é fundamental que o profissional tenha iniciativa, autonomia, responsabilidade, capacidade de decisão e, principalmente, saiba trabalhar em equipe.

7.4. As aulas online ou EAD serão ofertadas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) do aplicativo *moodle*, no formato autoinstrucional com os conteúdos apresentados em formatos HTML, vídeos, Word e PDF, devendo ser colaborativas. Novos conteúdos serão colocados no AVA semanalmente. Os participantes serão estimulados a compartilhar conhecimentos e experiências adquiridos através da mediação de um tutor ou convidados especiais. Alguns conteúdos relacionados às temáticas das aulas presenciais serão disponibilizados antes dos encontros para que os alunos possam ter um embasamento de conhecimento para a aula poder ser mais dinâmica e dentro do conceito de aprendizagem ativa.

7.5. Na concepção do desenho curricular, as capacidades e competências referente aos conhecimentos estão refletidas no encaminhamento e entrelaçamento didático-pedagógico das unidades curriculares do curso. Ao longo de cada módulo, as unidades curriculares encontram um eixo de atuação que integra os objetivos de cada uma na construção do conhecimento do aluno. Os trabalhos resultantes das práticas didáticas nas unidades curriculares de um mesmo período refletem a interdisciplinaridade.

7.6. O desenho curricular é composto por unidades curriculares que possuem uma articulação que possibilitam aos alunos uma visão integradora entre as diversas áreas, contribuindo para a formação de competências e habilidades do profissional, descritas na definição do perfil do egresso.

QUADRO II – MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO	UNIDADE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CARGA HORÁRIA TOTAL (HORAS)
Novas Regras para o SEB	Panorama do Setor Elétrico	20
	Transição Energética	20

MÓDULO	UNIDADE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CARGA HORÁRIA TOTAL (HORAS)
	Novo Regramento da Aneel	20
	Sprint 1	20
	Palestra 1 - Imersão	4
	Visita técnica – Imersão	8
Estratégias, Portfólios, Programas e Projetos (E3P)	Portfólio de PDI no E3P	30
Estratégias, Portfólios, Programas e Projetos (E3P)	Programas de Inovação no E3P	30
	Projetos de PDI no E3P	30
	Sprint 2	20
	Palestra 2 - Online	4
Inovação e inserção de soluções no mercado	Maturidade Tecnológica e Propriedade Intelectual	30
	Transferência de Tecnologia	30
	Execução, Monitoramento, Avaliação e Conclusão no E3P	30
	Sprint 3	20
	Palestra 3 - Online	4
Projeto	Projeto Aplicado em Gestão de PDI no Setor Elétrico (MVP)	16
	Sprint 4	12
	Palestra 4 - Online	4
	Entrega Final	8
TOTAL		360

8. IMERSÃO PRESENCIAL

8.1. A imersão presencial será realizada no Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis (ISI-ER) no Rio Grande do Norte (RN), contando com apoio e infraestrutura oferecida pelo Departamento Regional no referido Estado onde será realizada a imersão, sendo 01 (uma) imersão a ser realizada em final de semana (sexta e sábado em datas que serão divulgadas no decorrer do Curso).

8.1.1. OBJETIVOS:

- Receber uma empresa âncora do estado que faça parte da cadeia do Setor Elétrico;
- Criar um ambiente propício para estabelecer um forte networking;
- Mapear empresas do setor elétrico na região para a formação de redes colaborativas e apresentação dos desafios e oportunidades para os participantes;
- Ampliar a parceria em novos negócios para apoiar o desenvolvimento de produtos, processos e serviços com base tecnológica;
- Explorar tecnologias em conjunto com parceiros de negócios da cadeia.

8.2. O candidato está ciente que será o responsável pelas despesas decorrentes, durante a imersão presencial, apontadas abaixo:

- Alojamento/Hospedagem para os alunos durante o encontro presencial;
- Custos com viagens, transporte e afins dos participantes/alunos;
- Refeições dos alunos, por dia de curso.

9. DO VALOR DO INVESTIMENTO E FORMAS DE PARCELAMENTO

9.1. O Curso será realizado em 10 meses e o valor total do Curso é de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), podendo ser dividido em 12, 24 ou 36 parcelas, entretanto, considerando a campanha promocional que concede 35% de desconto, válida até o final das inscrições, o valor total atual é de R\$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais), podendo ser dividido em 12, 24 ou 36 parcelas, conforme descrito no Quadro III.

QUADRO III – DOS VALORES DE INVESTIMENTOS E FORMA DE PARCELAMENTO

Valor sem Desconto	Desconto	Valor com Desconto	Parcelamento
R\$ 66.000,00	35%	R\$ 42.900,00	12 x R\$ 3.575,00
			24 x R\$ 1.787,50
			36 x R\$ 1.191,67

9.1.1. Mediante solicitação formal através do e-mail atendimento@cetiqt.senai.br, o interessado poderá pleitear, à Coordenação Acadêmica do Curso, parcelamento diferente do acima mencionado, que será objeto de análise e deliberação, não estando a Instituição de Ensino obrigada nem vinculada ao aceite.

9.1.2. Em relação a solicitação descrita no item 9.1.1., o interessado deverá enviar seu pedido para análise, impreterivelmente, até 10 dias antes do início do curso. Após essa data, nenhum pedido será processado nem recebido.

9.2. Não estão incluídos no valor total do curso o acompanhamento pós-conclusão do curso e as despesas necessárias para participação presencial na imersão nacional.

9.3. Para empresas que encaminharem alunos para matrícula no curso, na qualidade de responsável financeiro destes, será concedido desconto progressivo, de acordo com o número de alunos, e parcelamento do valor do curso com desconto em até 36 vezes, conforme Quadro IV:

QUADRO IV – DESCONTO PROGRESSIVO POR ALUNO - EMPRESAS

Nº de Alunos	Desconto	Valor sem Desconto*	Valor com Desconto*	Parcelamento*
2	45%	R\$ 66.000,00	R\$ 36.300,00	36 x R\$ 1.008,33
3	55%		R\$ 29.700,00	36 x R\$ 825,00
4	65%		R\$ 23.100,00	36 x R\$ 641,67
5	70%		R\$ 19.800,00	36 x R\$ 550,00

*Valor e parcelamento por aluno.

9.4. A empresa que desejar efetuar o parcelamento do valor do curso, em número de parcelas diferente do acima mencionado (36 vezes) deverá entrar contato pelo e-mail descrito no item 9.1.1 e dentro do prazo determinado no item 9.1.2 deste edital.

9.5. Alunos egressos do SENAI CETIQT, conselhos e empresas conveniadas, poderão ser beneficiados com os percentuais de descontos descritos no Quadro V, evidenciado a seguir:

QUADRO V – DESCONTOS EGRESSOS, CONSELHOS E EMPRESAS CONVENIADAS

OPÇÕES CONTEMPLADAS	DESCONTO
Egressos do SENAI CETIQT (*); transferência, Portador de Diploma de graduação ou pós-graduação (**); e profissionais com registro no CRQ e CREA	30%
Empregados e dependentes de empresas associadas e/ou vinculados à ABRISCO, ABIQUIM, ABEQ, ABIT, ABTT, ABEST, ABRAFAS, CCPS, ABINT ou outra associação dos setores atendidos	45%
Empregados e dependentes do Sistema S (***) e de empresas associadas à sindicatos, Associação Patronais e Conveniadas ao SENAI CETIQT (***)	45%

(*) Aplicável para alunos que cursaram graduação ou pós-graduação no SENAI CETIQT.

(**) Aplicável para diploma de graduação em cursos de graduação e diploma de pós-graduação para cursos de pós-graduação.

(***) Para professores e dependentes do SENAI CETIQT, o benefício seguirá a regra estabelecida pelo SINPRO (Convenção Coletiva).

9.6. Colaboradores do SENAI CETIQT poderão gozar de 70% de desconto, após confirmação do início da turma, de forma a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitado o limite das vagas estipulado neste edital.

9.7 Não são cumulativos os descontos contidos no Quadro III, do item 9.1, Quadro IV, do item 9.3, Quadro V, do item 9.5, e o descrito no item 9.6.

10. DOS PRAZOS DOS BOLETOS

10.1. O 1º boleto bancário do candidato aprovado será encaminhado via e-mail.

10.2. O candidato que, no prazo estipulado para vencimento do **1º boleto bancário, não efetuar o pagamento não terá sua matrícula efetivada, perdendo direito à vaga.**

10.3. O vencimento das mensalidades, exceto da 1ª, será no dia 10 de cada mês, subsequente ao início do curso.

10.4. O aluno matriculado que optar pelo pagamento parcelado, por meio de boleto bancário, deverá imprimir os boletos referentes às demais parcelas, baixando-os do Sistema de Gestão Escolar. O acesso ao referido sistema deverá se dar por meio de *login* e senha enviados aos candidatos na confirmação da turma.

10.5. Caso a empresa na qual o candidato/contratante trabalha seja a responsável financeira, faz-se necessário o envio de declaração (modelo disponibilizado no Anexo III) datada e assinada em papel timbrado, contendo as seguintes informações:

- Nome da empresa;
- CNPJ;
- Endereço;
- Contato na empresa – nome, e-mail e telefone da pessoa para a qual a contratada fará envio dos

boletos e Nota fiscal.

Observação:

- a) Após cadastro da empresa como responsável financeira, será feito o envio do Contrato de prestação de serviços para assinatura pelas partes.
- b) O envio do boleto bancário será feito pela contratada, após recebimento do contrato de prestação de serviços assinado pelo contratante e pela responsável financeira.

11. DA CONCLUSÃO DO CURSO E DA EMISSÃO DO CERTIFICADO

11.1. No projeto final do curso, são postos em prática as diferentes habilidades e competências construídas no período de formação. Desta forma, ocorre a integração teoria-prática através da aplicação conceitual na solução de problemas concretos da indústria do setor elétrico.

11.2. O referido projeto representará o trabalho final de conclusão de curso e será apresentado à banca de avaliadores com a presença de profissionais do setor específico e/ou de gestão.

11.3. Somente será considerado aprovado/concluinte do curso, o aluno que for aprovado em todas as unidades curriculares, incluindo aprovação do Projeto final, com média igual ou superior a 7 (sete) e participar dos encontros presenciais obrigatórios. Somente os alunos aprovados terão direito ao certificado.

11.4. É dever do aluno, em até 60 dias após o primeiro dia de aula, entregar ou enviar via Sedex à Coordenação de Suporte Acadêmico - CSA da Faculdade SENAI CETIQT, conforme endereço abaixo, as cópias dos documentos abaixo. Sendo a entrega destes, **requisito obrigatório para a emissão do certificado de conclusão da Pós-graduação.**

Cópias autenticadas:

- Diploma de graduação (frente e verso);
- Histórico Escolar completo da Graduação;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;

Cópias simples:

- Certificado de reservista, para pessoas do gênero masculino, com idade compreendida entre 18 e 45 anos;
- Comprovante de residência (luz, gás, água ou telefone fixo);

Os documentos citados acima devem ser enviados para o seguinte endereço: Av. Luis Carlos Prestes, 230, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.775-055, aos cuidados da Coordenação de Suporte Acadêmico, informando o curso que se trata.

Orientações:

- O Diploma de conclusão da graduação deverá ser enviado frente e verso e conter a assinatura do aluno no campo "diplomado".
- O Histórico escolar de conclusão da graduação deverá conter: data de conclusão, data de expedição do diploma, data da colação de grau, informações sobre o ENADE (a partir de 2004) e assinatura do responsável pela Secretaria. E este documento não deve ter validade.

- Rubricar todas as páginas e assinar no campo contratante.

Observação:

- a) Candidatos cujos diplomas ainda não foram expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever apresentando declaração de conclusão do curso de graduação, indicando a data da colação de grau.
- b) A declaração de conclusão do curso de graduação deverá ser substituída no decorrer do Curso, pelo Diploma, sendo este o requisito obrigatório para emissão do certificado de conclusão da Pós-graduação.
- c) Serão aceitos diplomas de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, desde que revalidados por instituição brasileira nos termos da Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007.
- d) O envio da documentação fora do período estabelecido no item acima, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, sendo invalidada a inscrição. Caso seja alterada as datas da inscrição pela Faculdade SENAI CETIQT ficará garantida a inscrição, desde que atendido o novo período.

Observação 1: As cópias dos documentos: Diploma de graduação (frente e verso); Histórico Escolar completo da Graduação e Certidão de Nascimento ou de Casamento, deverão ser autenticados em cartório.

11.5. Para fins de emissão do certificado será considerado a seguinte nomenclatura: **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INOVAÇÃO PARA LÍDERES DO SETOR ELÉTRICO.**

11.6. Caso o aluno reprove nas Unidades Curriculares do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, ele poderá solicitar reposição das mesmas (condicionado ao cronograma de oferta estipulada pelo SENAI CETIQT), sendo os custos destas a cargo do próprio aluno e/ou empresa.

11.7. Os certificados de conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INOVAÇÃO PARA LÍDERES DO SETOR ELÉTRICO** serão emitidos em conformidade com a Resolução CNE/CES Nº 1, de 6 de abril de 2018, Art. 8º.

12. DA PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. A Faculdade SENAI CETIQT se compromete em cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis aos dados pessoais, eventualmente gerados e/ou envolvidos no âmbito deste edital. Ao se inscrever para quaisquer das vagas e formas de acesso, o candidato fica ciente e declara ter lido os termos dos mesmos, e concorda com as disposições integralmente.

12.2. A Faculdade está comprometida em atender e observar as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

§1º Os dados pessoais recebidos em função deste instrumento somente serão utilizados para a finalidade específica de escrituração escolar e para estabelecer contato para informativos dos cursos/aulas e comunicação interna.

§2º Os dados pessoais e documentos apresentados poderão ser compartilhados independentemente de autorização com a mantenedora (Departamento Nacional do SENAI) e, na forma da lei, com as autoridades educacionais MEC, Secretaria de Educação, etc.

12.3. Os dados pessoais eventualmente recebidos, tratados, produzidos, gerados ou compartilhados, em razão deste instrumento, somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada, ou cumprimento de obrigação legal. Para qualquer utilização dos dados fora dos propósitos acima a Faculdade irá solicitar o consentimento do interessado/aluno.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Ao efetuar a inscrição e confirmar a matrícula, o candidato declara que aceita as condições e normas constantes neste edital. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

13.2 A Faculdade SENAI CETIQT reserva-se o direito de adiar ou de cancelar o curso, caso não haja o número mínimo de 18 (dezoito) candidatos matriculados nas vagas disponibilizadas.

13.3. Ainda permanecendo vagas remanescentes, mesmo após o início das aulas, permanecerá aberto o processo seletivo até **21/07/2023**, destinando-se tais vagas a novos candidatos, desde que atendam ao pré-requisito do público-alvo, respeitando o número máximo de vagas, estipulado em 40 (quarenta) vagas, e desde que não seja comprometido o cumprimento da carga horária mínima prevista.

13.4. A Faculdade reserva-se o direito de alterar o cronograma de aulas previamente definido, por motivos de força maior, comunicando antecipadamente os alunos.

13.5. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados, durante o prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado final da seleção, para retirada junto à Coordenação de Apoio Acadêmico. Após esse prazo, os documentos não retirados serão descartados.

13.6. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Gerência de Educação e decididos pelo Diretor Executivo da Faculdade SENAI CETIQT.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023.

Sergio Luiz Souza Motta
Diretor Executivo
SENAI CETIQT

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	13/01/23 a 30/06/2023
INÍCIO DAS AULAS	10/07/2023
TÉRMINO PREVISTO	05/05/2024

ANEXO II**TERMO DE CONSENTIMENTO e DECLARAÇÃO
EDITAL DE INGRESSO PÓS-GRADUAÇÃO 2023**

Termo de CONSENTIMENTO prestado pelo(a) aluno(a)
inscrito(a) no CPF nº _____ matriculado(a) no Curso de Pós Graduação _____.

PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Estou ciente que a **FACULDADE SENAI CETIQT** se compromete em cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis aos dados pessoais, eventualmente gerados e/ou envolvidos no âmbito do edital de ingresso e na efetivação do contrato de prestação de serviços educacionais.

Declaro ter lido os termos do edital e concordado com as disposições integralmente.

Estou ciente que a Faculdade está comprometida em atender e observar as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Estou ciente e autorizo que os dados pessoais recebidos pela Faculdade e tratados em função da minha condição de aluno somente serão utilizados para a finalidade específica de escrituração escolar e para estabelecer contato para informativos dos cursos/aulas e comunicação interna, inclusive oferecimento de serviços da Faculdade.

Estou ciente que os dados pessoais e documentos apresentados poderão ser compartilhados independentemente de autorização com a mantenedora (Departamento Nacional do SENAI) e, na forma da lei, com as autoridades educacionais MEC, Secretaria de Educação, etc.

Estou ciente que os dados pessoais eventualmente recebidos, tratados, produzidos, gerados ou compartilhados, em razão da minha relação contratual com a Faculdade, somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada acima, ou cumprimento de obrigação legal.

Para qualquer utilização dos dados fora dos propósitos acima a Faculdade irá solicitar o consentimento do interessado/aluno. Estou ciente que posso solicitar informações sobre meus dados junto à Secretaria Geral de Alunos e esclarecer dúvidas no canal de atendimento da faculdade.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) aluno(a)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Declaramos para os devidos fins que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ é a responsável financeira pelo pagamento* _____ das mensalidades do funcionário _____ referente ao curso _____.

* (informar se integral ou parcial, sendo parcial, informar percentual)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura